

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 190

Sexta - feira, 13 de Outubro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1168/95

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para adjudicação da empreitada de construção do novo edifício sede.

Resolução n.º 1169/95

Adjudica a "Operação, Manutenção e Conservação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra", ao consórcio "Hidurbe, Lda. / Prima, Lda.", pelo período de 2 anos.

Resolução n.º 1170/95

Atribui à obra de Santa Zita um subsídio eventual, no valor de 145 412\$00.

Resolução n.º 1171/95

Atribui à Cáritas Diocesana do Funchal um subsídio eventual, no valor de 2 799 487\$00.

Resolução n.º 1172/95

Atribui à Cáritas Diocesana do Funchal um subsídio eventual, no valor de 822 526\$00.

Resolução n.º 1173/95

Atribui à "Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral—Núcleo Regional da Madeira" um subsídio eventual, no valor de 6 362 238\$00.

Resolução n.º 1174/95

Adjudica à "Nefromar—Centro Nefrológico da Madeira, Lda.", a prestação de serviços de saúde na área de hemodiálise ao Centro Hospitalar do Funchal.

Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público para "Operação, Manutenção e Conservação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra", resolveu adjudicar a referida prestação de serviços ao consórcio Hidurbe, Lda/Prima, Lda., pelo período de 2 anos, prorrogáveis por períodos de 6 meses, mediante pagamentos mensais de valor médio no montante de 34.542.964\$00, a que acresce o IVA à taxa legal, por ser a proposta mais vantajosa.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 07.50.28.17.02.0310 do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1170/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, resolveu:

1 - Atribuir à Obra de Santa Zita, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 145.412\$00, destinado a participar uma acção de informação/formação, junto de população carenciada no Bairro da Nazaré.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1168/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, resolveu autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir Concurso Público para adjudicação dos Serviços de Fiscalização à empreitada de construção do novo edifício - sede do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1169/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, tendo em consideração o Relatório da

Resolução n.º 1171/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, resolveu:

1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 2.799.487\$00, destinado a financiar equipamentos para um Centro de Actividades de Tempos Livres e uma lavandaria de apoio ao Serviço de Ajuda Domiciliária, cujos serviços funcionarão na Paróquia da Encarnação em Câmara de Lobos.

2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1172/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 822.526\$00, destinado a participar uma acção de pré-formação e intervenção junto de jovens do Concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1173/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 6.362.238\$00, destinado a participar as suas despesas do segundo semestre de 1994 e do primeiro de 1995.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1174/95

Considerando que a actual Unidade de Hemodiálise do C.H.F. tem a sua capacidade esgotada e até ultrapassada em cerca de 9 doentes;

Verificando-se que, a par das dificuldades desta unidade para responder às crescentes solicitações, o estado actual das suas instalações e equipamento requer um significativo investimento, com o objectivo de manter, e se possível melhorar, os padrões de qualidade dos respectivos serviços;

Tendo em conta que, para fazer face à crescente procura e para satisfazer as necessidades de tratamento dos doentes com insuficiência renal crónica, é necessário proceder a um aumento imediato da capacidade de resposta destes serviços, de modo a evitar a ocorrência de situações de ruptura;

Considerando que o referido aumento de capacidade só pode obter-se à custa da ampliação da actual capacidade da Unidade de Hemodiálise do C.H.F., ou por via do recurso à abertura destes serviços à iniciativa privada, sendo esta última opção aquela que se revelou significativamente mais vantajosa, não só do ponto de vista económico, mas igualmente no que se reporta à celeridade da resposta;

Tendo em atenção que no resto do País se verifica uma tendência clara de encaminhar para o sector privado a grande maioria dos insuficientes renais carecidos de diálise;

Considerando a existência de uma única unidade de hemodiálise privada na Região e nos termos, combinados, dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e dos artigos 13.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, alínea d), 37.º, n.º 1 e 69.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Outubro de 1995, resolveu:

- Adjudicar à Nefromar - Centro Nefrológico da Madeira, Ld.ª, a prestação de serviços de saúde na área de hemodiálise ao Centro Hospitalar do Funchal.
- Autorizar a despesa estimada para os dois anos de vigência inicial do contrato e que se cifra em 323.000.000\$00, com exclusão de IVA.
- Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"